



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 3860

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-10-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASUNTO: Pergunta n.º 211/XIV/2.ª, de 09 de outubro de 2020, BE
Possíveis alterações da lotação dos navios da SOFLUSA na ligação Lisboa/Barreiro

Catarina Gamboa

Em resposta à Pergunta n.º 211/XIV/2.ª, de 09 de outubro de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Isabel Pires e Joana Mortágua do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

O Despacho n.º 6971/2019, de 30 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 6 de agosto, previa no seu Quadro 4, o apoio pelo Fundo Ambiental ao projeto de «Otimização da Frota da Soflusa - Aumento da lotação dos navios da ligação fluvial Barreiro-Terreiro do Paço», mediante Protocolo a celebrar com a Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., protocolo este outorgado em 28 de agosto de 2019.

Este projeto, que se consubstancia num acréscimo da lotação atual de 600 para 700 lugares, traduzir-se-á num aumento de 12% dos lugares disponibilizados neste serviço público e, conseqüentemente, numa forte melhoria do serviço prestado às populações.

Refira-se, no entanto, que não está previsto o aumento da lotação dos navios para 800 lugares.

O estudo para o aumento da lotação foi efetuado por empresas especializadas na conceção, desenvolvimento e acompanhamento da execução de projetos de engenharia naval, projeto e desenho naval (ship design), consultoria e peritagem, assistência técnica nas áreas de construção e reparação naval. Este estudo consistiu no recálculo da condição de estabilidade para a nova realidade de 700 lugares, na elaboração de novo arranjo geral (novo layout), na elaboração do Plano de Segurança e na aprovação junto da autoridade competente (DGRM - Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) dos projetos de recálculo de estabilidade e dos novos planos (arranjo geral e de segurança). Estes planos tiveram a aprovação da DGRM para todos os navios com data de 02 de janeiro de 2020. Nos planos de Segurança, estão devidamente representadas as duas jangadas extra, com uma capacidade de 50 passageiros cada de modo a albergar, em caso de abandono do navio em lotação máxima, os 100 passageiros extra.



A conclusão deste projeto não obriga à contratação de mais tripulantes, face aos que já são atualmente necessários para cada navio. Esta informação, tal como o projeto de aumento de lotação dos navios, foi partilhada pelo Conselho de Administração da Soflusa com todos os Presidentes e/ou Delegados Sindicais representantes dos trabalhadores da Soflusa em reunião presencial ocorrida a 04 de dezembro de 2019.

A adaptação das tripulações ao novo layout será feita através da redefinição do procedimento de “Abandono do Navio” em que cada elemento da tripulação tem a sua função perfeitamente e claramente definida através do novo Plano de Emergência a integrar no documento de segurança que rege a atividade da empresa, o Plano de Emergência Interna. As Direções de Operação e de Gestão de Pessoas da empresa estão a ultimar, em conjunto com o fornecedor das novas jangadas, a preparação das ações de formação a lecionar a todas as tripulações destes catamarãs de modo a adaptá-las adequadamente à nova realidade. Todos os navios manterão as adequadas condições de segurança e conforto para os seus utilizadores após a conclusão do projeto. A utilização dos navios enquanto perdurar a situação pandémica provocada pelo COVID-19 será sempre realizada em cumprimento das recomendações emanadas pela DGS no que diz respeito à utilização dos transportes públicos, não estando, naturalmente, a execução do projeto dependente destas recomendações.

Relativamente aos bares nos barcos da Transtejo/Soflusa, no dia 17 de março, em virtude das diretrizes à data emanadas pela Direção-Geral da Saúde, as quais recomendavam limitar, ao máximo, o contacto e proximidade pessoais, face à evolução da epidemia COVID-19, a Transtejo/Soflusa viu-se forçada a encerrar os bares a bordo dos navios. Efetivamente, a localização central do bar a bordo, a sua muito reduzida dimensão e o facto de se tratar de uma infraestrutura aberta, não permitia garantir o cumprimento das normas de segurança vigentes.

Posteriormente, foi implementada a obrigatoriedade do uso de máscara nos transportes públicos, igualmente de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde. De acordo com estas orientações, a máscara não deve ser retirada durante toda a viagem, sob nenhum pretexto, pelo que comer ou beber é, naturalmente, incompatível com esta medida de segurança que visa a mitigação da propagação da doença. Neste sentido, considera-se não estarem reunidas as condições que salvaguardem a segurança e a saúde pública, pelo que não poderá a Transtejo/Soflusa permitir a reabertura dos bares a bordo dos navios sem incorrer num ilícito. Complementarmente, parece-nos importante referir que as cafetarias nos terminais fluviais se mantêm todas abertas ao público.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho